



LEI Nº 3017, DE 03 DE ABRIL DE 2006

Expedida M^{te}. Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Dá denominação ao Conjunto Habitacional que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

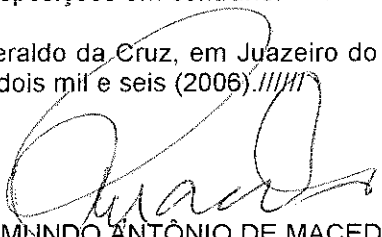
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSOR JOSÉ BOAVENTURA DE SOUZA, o conjunto habitacional construído no Loteamento Nossa Senhora das Dores, ao lado leste da Rua Zeferino Pedro dos Santos, no bairro São José, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

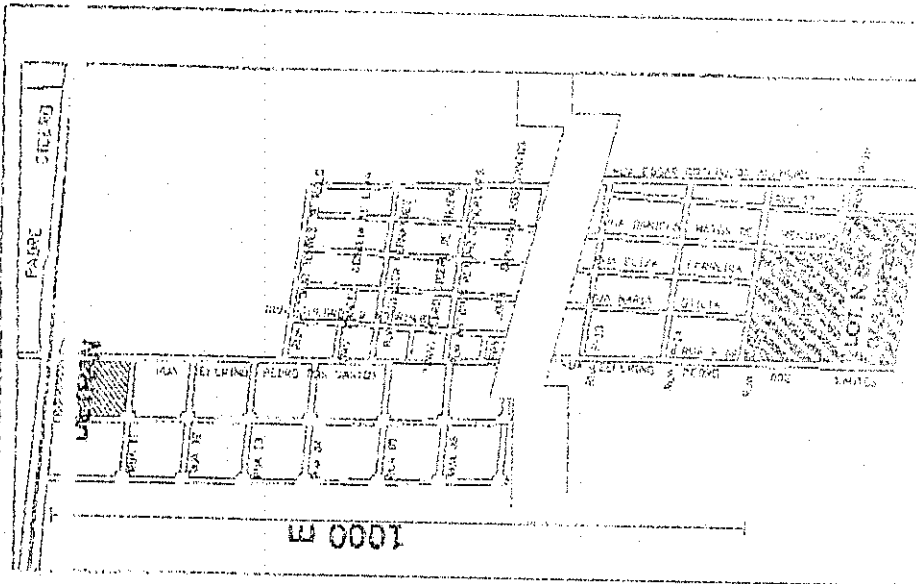
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano dois mil e seis (2006).//////

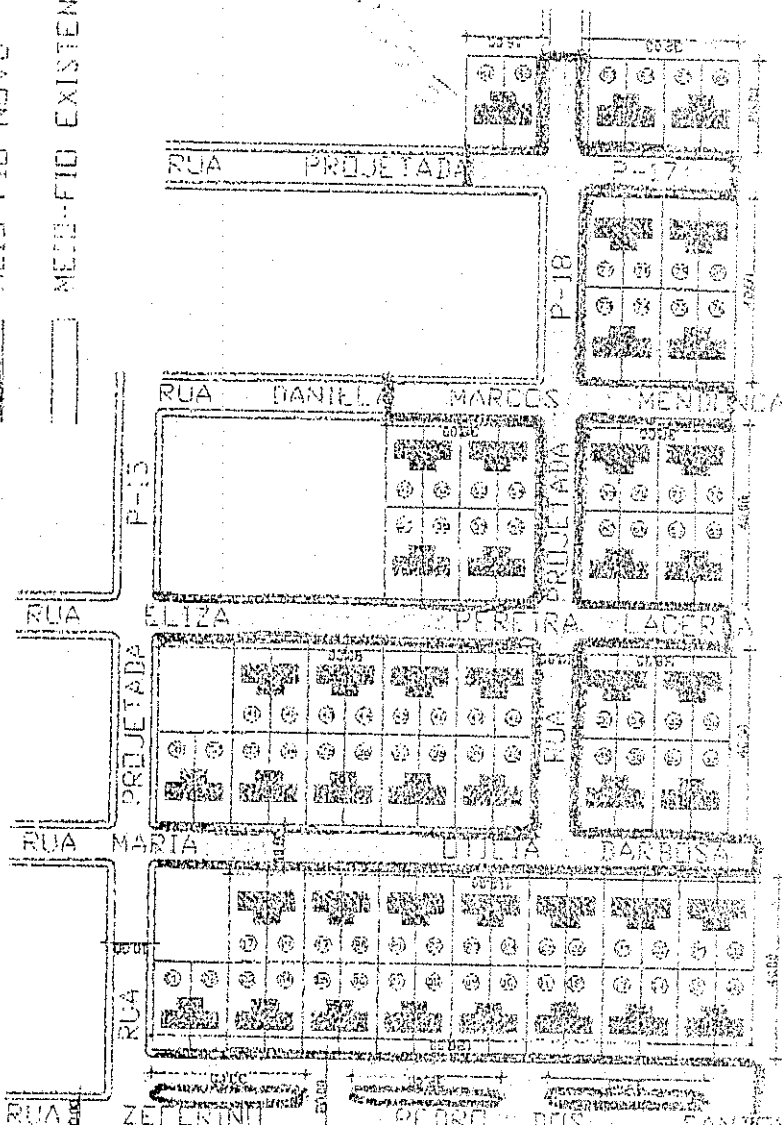

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

P/ E + P E D T A



MEIO-FIO NOVO

MEIO-FIO EXISTENTE



PLANTA DE SITUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ARQUITETURA

PLANTA DE SITUAÇÃO

01/01

CARLOS LIMA

1981/01/01